

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0932/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0932/1997 DE 30/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

BRASIL VITA

EMENTA:

AUTORIZA A REMISSÃO DOS DEBITOS QUE ESPECIFICA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:27:07

00000015512-80



ARQUIVADO EM 09/10/97

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

ÀS COMISSÕES DE 30 SET 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Fis. Ant. E. Puc. E.T.O.

PROJETO DE LEI Nº

01-0932/9997

Autoriza a remissão dos débitos que especifica, e dá outras providências.

PRESIDENTS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos créditos tributários do Município relativos aos débitos fiscais no valor de até 1.500 (mil e quinhentas) UFIR.

Art. 2º - Ficam anistiados do pagamento de multa todos os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal que saldarem as respectivas dívidas até 30 de novembro de 1997.

Art. 22 - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1997.

~~BRASIL VI TO~~
~~VEREADOR~~

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 30 SET 1997 ★

- DT. 10 -

AL

CÂMARA MUNICIPAL D SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data to(s) rubricado(s) sob n.º 2a 3 e finda de rubricação sob n.º 3 / 03 / 10 97a ()



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atenuar o grave problema da existência de milhares de processos de cobrança de dívidas para com o Poder Público Municipal de valor irrelevante. Esses processos congestionam a Procuradoria Municipal que tem de tratar de modo igual aquilo que é relevante e o que tem valor ínfimo.

Há, hoje, o número fantástico de quase 2 milhões de processos para cobrança da Dívida Ativa do Município, sendo que 30% desse total é de valor inferior a 1.500 UFIR, ou seja, algo em torno de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Por outro lado o Poder Público precisa, e muito, de receita. cremos que mais fácil que a cobrança judicial é o estímulo do pagamento voluntário. Propomos, pois, sejam aqueles devedores em atraso incentivados para que saldem suas dívidas através da anistia das multas incidentes sobre os valores em débito atrasados.

Assim sendo, propomos o presente projeto de lei como medida de ordem pública, que reverterá em vantagens para o contribuinte mas principalmente para o Poder Público que deixará de se concentrar em valores irrelevantes para se fixar nas dívidas realmente significativas, além de receber um suporte dos recursos nada desprezível se confirmadas as nossas expectativas decorrentes da anistia da multa que consta desta nossa iniciativa.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

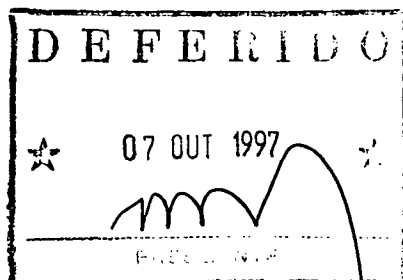
Em/...../.....

(a)



Folha n.º 04 do pro-
n.º 932 do 19 97

Câmara Municipal de São Paulo



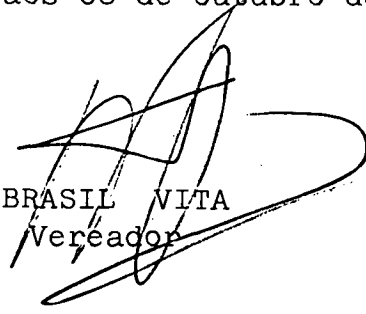
13 - RDS
13-2567/1997

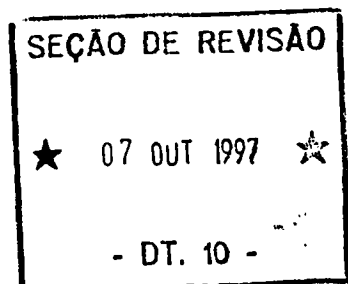
R E Q U E R I M E N T O

Requeiro a Douta Mesa, nos termos regimentais, seja retirado e arquivado o Projeto de Lei Nº932/97 de minha autoria, que autoriza a remissão dos débitos fiscais e dá outras providências.

Sala das Sessões,

São Paulo, aos 03 de outubro de 1997.


BRASIL VITA
Vereador



JBV/srs.

AO DT. 04 - CPA, CHEFE:

ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

08/10/97

LUIZ ALVES DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 04 fls.

Arquivo em 09/10/97

O Func. J

ALEXANDRE CORELHO RIBEIRO

Assistente Técnico de Direção I

Ementa: AUTORIZA A REMISSÃO DOS DEBITOS FISCAIS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
...Vereador(a) BRASIL VITA (PPB)

retrian

Apresentado em....: 04/09/1997
Autuado em.....: 04/09/1997-Processo 01-831/1997
Leitura.....: 04/09/1997, na Sessao Ordinaria 72, Legislatura 12-1

Palavra(s) chave(s): ANISTIA FISCAL / AUTORIZACAO / CONTRIBUINTE / CREDITO TRIBUTARIO / DEBITO FISCAL / FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL / LIMITACAO / MULTA / PAGAMENTO / PMSP / PRAZO / QUANTIDADE / QUITACAO / REMISSAO DE DEBITOS / TRIBUTOS / UFIR / VALOR.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----+	I-----+	I-----+	I-----+
I ATM I	04/09/1997	I 12/09/1997-14:32	I
I JUST I	12/09/1997-17:01	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 04/09/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 12/09/1997
Prazo regimental: 27/09/1997
Relator: Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
Designado em: 16/09/1997